

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO N° , DE9 2022  
(do Sr. Deputado Túlio Gadêlha)

Requer a realização de Audiência Pública para debater os 10 anos de existência da Lei de Acesso à Informação (LAI).

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de reunião de Audiência Pública destinada a debater os 10 anos de existência da Lei de Acesso à Informação (LAI).

Para tanto, sugiro que sejam convidados:

1. Júlia Rocha - Coordenadora do Programa de Acesso à Informação da ARTIGO 19.
2. Marcos Lindenmeyer - Chefe de Gabinete da Ouvidoria-Geral da União
3. Fernanda Campagnucci - Diretora-executiva da Open Knowledge - Brasil
4. Reginaldo Lopes - Deputado Federal PT/MG e autor do [Projeto de Lei PL 219/2003](#)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220524657500>



\* C D 2 2 0 5 2 4 6 5 7 5 0 0 \*

## JUSTIFICATIVA

Em maio de 2022, celebra-se o 10º aniversário da vigência da Lei de Acesso à Informação (LAI) no Brasil, em meio a importantes avanços e preocupantes retrocessos. Fruto de pressão da sociedade civil e mobilização da sociedade junto ao Legislativo, a LAI é hoje o mais importante documento para implementação do regime de transparência no Brasil, tendo criado dispositivos que obrigam o Estado à disseminação de informações e permitem a cidadãs e cidadãos o direito de demandá-las e recebê-las.

No entanto, a importância desse marco legislativo extrapola aquilo já previsto nos pilares constituintes da gestão pública quanto à integridade e à transparência. A Lei de Acesso à Informação é, também, um dos mais importantes marcos de direitos humanos no país, garantindo não só o direito à informação, mas sendo uma ferramenta indispensável no acesso aos demais direitos previstos pela Constituição Brasileira.

O próprio histórico da LAI já mostra seu caráter, tendo sido aprovada conjuntamente à Comissão Nacional da Verdade (CNV), responsável pela investigação das violações de direitos humanos e crimes cometidos por agentes de Estado no período da Ditadura Militar brasileira. Em seus artigos, a sobrevalência dos direitos humanos como interesse público é explícita, o que faz dela, portanto, uma importante ferramenta no combate ao autoritarismo, à truculência estatal e outras formas de grave violação a direitos fundamentais.

Contudo, os últimos anos foram, senão de graves retrocessos, de muitos obstáculos à efetivação do direito à informação no Brasil. Com a crise sanitária, política, econômica e social gerada pela pandemia do novo coronavírus, a falta de um regime de transparência que enfrentasse firmemente o incontável número de informações falsas disseminadas por agentes públicos, civis e militares, foi profundamente sentida - especialmente por aqueles e aquelas que perderam entes queridos para a COVID-19. Em realidade, o desaparecimento de informações (e o parco compartilhamento daquelas disponíveis) foi a tônica das ações do governo federal em resposta à crise sanitária.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220524657500>



É necessário, portanto, celebrar a existência da LAI para, enfim, defendê-la. Celebrá-la e trazê-la para o centro do debate público como aquilo que ela realmente é: uma lei que institui um direito humano fundamental, e sem a qual não é possível vislumbrar um Estado Democrático de Direito. Para o novo ciclo eleitoral que desponta em 2022, é preciso pautar a relevância da produção e disseminação de informações úteis e necessárias para o pleno acesso a serviços públicos, para se promover a liberdade de expressão e engrandecer as prerrogativas de espaço cívico no Brasil.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220524657500>

